

CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA - 1ª REGIÃO

PORTARIA Nº 03, DE 11 DE JANEIRO DE 2023

Cria a Comissão de Análise de Registro de Psicóloga (o) Especialista (CARPE) do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal.

A PRESIDENTA DO CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DO DISTRITO FEDERAL - CRP01/DF, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Resolução CFP nº 23, de 13 de outubro de 2023, que institui condições para concessão e registro de psicóloga e psicólogo especialistas; reconhece as especialidades da Psicologia e revoga as Resoluções CFP nº 13, de 14 de setembro de 2007; nº 3, de 5 de fevereiro de 2016; nº 18, de 5 de setembro de 2019;

CONSIDERANDO que cada Conselho Regional de Psicologia deverá constituir uma Comissão de Análise para Concessão de Registro de Psicóloga(o) Especialista (CARPE);

CONSIDERANDO a deliberação da 1315ª reunião plenária ordinária do Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Criar a Comissão de Análise de Registro de Psicóloga (o) Especialista (CARPE).

Art. 2º Nomear a conselheira Iolanda Bezerra dos Santos Brandão como presidenta da referida comissão, e como membras a conselheira Luiza Mariana Brito Soares e a Psicóloga Ana da Costa Polonia.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Thessa Guimarães

Conselheira Presidenta

Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP-01/DF

Maria Cristina Corrêa Lopes Hoffmann

Conselheira Secretária

Conselho Regional de Psicologia do Distrito Federal - CRP-01/DF



Documento assinado eletronicamente por **Juliana Sangoi, Conselheira(o) Tesoureira(o)**, em 11/01/2023, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Cristina Corrêa Lopes Hoffmann, Conselheira(o) Secretária(o)**, em 12/01/2023, às 16:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thessa Guimarães, Conselheira(o) Presidente**, em 23/01/2023, às 10:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.cfp.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0831668** e o código CRC **455DEC35**.